

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 365 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Extingue e cria cargo, institue
concurso público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Procurador, nível "24", e incorporado ao Quadro do Poder Executivo, que será provido mediante concurso e somente quando vagar o cargo extinto pelo Artigo 2º.

Art. 2º - Fica extinto, quando vagar, um cargo de Consultor Jurídico, nível "24", do quadro do Pessoal da Secretaria da Câmara / Municipal de Maceió, assegurados aos atuais ocupantes efetivos dos / cargos de Consultores - Jurídicos, os direitos previstos na Resolução nº 191, de 12 de agosto de 1964.

Art. 3º - Os recursos consignados no Orçamento Municipal para pagamento dos vencimentos do cargo extinto, pelo Artigo 2º desta Lei, ficam transferidos para sub-consignação própria e se destinarão a atender aos encargos decorrentes da execução do Artigo 1º desta / Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

Juvêncio Calheiros Lessa
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

Roberval de Lima Persira
ROBERVAL DE LIMA PERSIRA
Diretor - Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 08/12/66